

**TERMO DE ADITIVO N.º 05 AO CONVÊNIO N.º 172/2014 - PROCESSO N.º 451/2014**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSE SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e Secretário Municipal de Turismo, **LUIZ ANTONIO BISCHOF**, R.G. nº 5.391.207-x e CPF nº 501.064.738-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS MARINHAS – PRÓ TAMAR**, entidade declarada de utilidade pública pela Lei nº 2.262/02, com sede na Rua Antônio Athanasio, 273, Itaguá, Ubatuba/SP, CEP 11680-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.110.041/0008-47, representada neste ato pelo Presidente a Sra. Berenice Maria Gomes da Silva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.343.721-6 e do CPF/MF nº 428.703.210-15.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado convênio, datado de 09 de maio de 2014, que tem por objeto subsidiar as ações do programa da PRÓ-TAMAR, para prorrogação em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 09 de maio de 2018 a 08 de novembro de 2018, com o valor mensal de R\$ 8.333,33 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$ 49.999,98 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO.

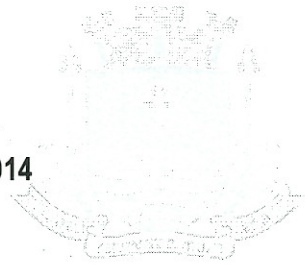
SECRETARIA	DOTAÇÃO	2018
TURISMO	322 - 13.01.23.695.0012.2.001.339039.01.1100000	R\$49.999,98
	TOTAL	R\$49.999,98





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

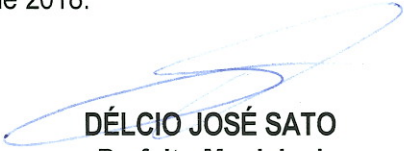


CLÁUSULA QUARTA: DA ADEQUAÇÃO À LEI FEDERAL 13.019/2014

Nos termos da Legislação atual, ficam as cláusulas deste convênio adaptadas nos novos moldes para todos os efeitos.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 03 de maio de 2018.


DÉLCIO JOSÉ SATO

Prefeito Municipal



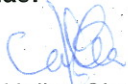

LUIZ ANTONIO BISCHOF

Secretário Municipal de Turismo



**FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS TARTARUGAS
MARINHAS – PRÓ TAMAR
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunhas:

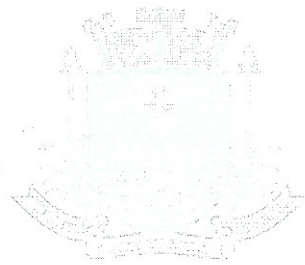


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5



Andressa Santos Cruz
RG 40.388.112-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CENTRO BRASILEIRO DE PROTEÇÃO E PESQUISA DAS
TARTARUGAS MARINHAS – PRÓ TAMAR
CONTRATO Nº: CONVÊNIO Nº 172/2014 - PROCESSO Nº 451/2014
OBJETO: SUBSIDIAR AS AÇÕES DO PROGRAMA DA PRÓ-TAMAR
ADVOGADO (s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 03 de maio de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome DELCIO JOSÉ SATO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 110.529.178-28 RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ ANTONIO BISCHOF

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO





CPF: 501.064.738-91 RG: 5.391.207-X

Data de Nascimento: 31/07/1951

Endereço residencial completo: Av. Dona Maria Alves, 574, Centro, Ubatuba/SP - CEP 11680-000

E-mail institucional: luizbischof@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: mandora@mandora.com.br

Telefone(s): (12) 3834-1000 / 3834-9007

Assinatura: **Pela CONTRATADA:**Nome: Guenice Maria Gomes da SilvaCargo: PresidenteCPF: 428.703.210-15 RG: 10.343.721-6

Data de Nascimento: ___/___/___

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: **Advogado:****(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**